

Banco deve pagar pensão integral a trabalhador incapacitado

19/02/2023

Quando o trabalhador é acometido de doença ocupacional e perde parte de sua capacidade de trabalho, o artigo 950 do Código Civil prevê que ele receba pensão proporcional à depreciação de habilidade laboral.

Reprodução



Itaú terá que pagar pensão referente a 100% de salário de trabalhador incapacitado
Reprodução

Esse foi o entendimento dos ministros da 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho para dar provimento a recurso e condenar o Itaú a pagar pensão equivalente a 100% da remuneração de um trabalhador que ficou incapacitado para o trabalho por conta de doença ocupacional.

Em seu voto, o relator, ministro Luiz José Dezena da Silva, afirmou que o acórdão questionado confirma que o trabalhador ficou incapacitado, de forma permanente, para a função de caixa bancário. Diante disso, ele considera que a fixação da pensão no percentual de 20% não condiz com a perda da capacidade laborativa do reclamante.

Diante disso, ele votou pela reforma do acórdão e fixação de 100% do valor da remuneração do trabalhador incapacitado. O entendimento foi seguido por unanimidade.

A defesa foi feita pelos advogados **João Tancredo** e **Felipe Squiovane**, advogados do Escritório de Advocacia João Tancredo.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 3900-55.2009.5.01.0023

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-fev-19/banco-pagar-pensao-integral-trabalhador-incapacitado/>